



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Parecer conclusivo

O presente parecer foi elaborado, conforme requisito de cumprimento da Instrução Normativa nº 1/2024 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e normas correlatas contidas no Termo de Acordo Judicial firmado entre a Prefeitura Municipal de Mauá e a Fundação do ABC, por meio do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os itens demonstrados aqui, são aqueles contidos na forma dos incisos do artigo 203 da mencionada instrução normativa.

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Fundação do ABC é instituição definida como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, sediada na Av. Lauro Gomes, 2000, Vila Sacadura Cabral em Santo André/SP.

A instituição tem por finalidade estatutária, entre outras ações a prestação de serviços de "assistência à saúde, na área médica ambulatorial, hospitalar, preventiva, odontológica, farmacêutica e outras consideradas necessárias à proteção e à manutenção da saúde, diretamente ou sob a forma de intermediação de serviços"; "manter hospitais universitários, de ensino e outros".

Em cumprimento ao termo de acordo judicial, firmado entre o Ministério Público Estadual e a Prefeitura de Mauá, durante o exercício 2025, o escopo das atividades em caráter complementar previstas para a instituição foram as de participação nas políticas prioritárias do SUS; atenção à saúde; gestão em saúde; gestão de pessoas; atribuições técnicas e administrativas; e dados de produção assistencial, metas e indicadores.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos;

Nas tabelas abaixo apresentadas, estão contidos os repasses realizados com fonte de recursos e a ordem bancária correspondente, tabela de valores repassados por mês e fonte e tabela síntese dos valores por fonte do ano de 2025.

Recursos transferidos em 2025, contendo identificação da ordem de pagamento e data.

DATA	ORDEM	VALOR	RECURSO
06/01/2025	42250	R\$ 1.500.000,00	ESTADUAL
06/01/2025	41561	R\$ 6.800.000,00	FEDERAL
06/01/2025	41558	R\$ 3.000.000,00	MUNICIPAL
07/01/2025	540	R\$ 1.033.562,00	MUNICIPAL
08/01/2025	41556	R\$ 926.629,53	MUNICIPAL
08/01/2025	41545	R\$ 118.203,05	FEDERAL
08/01/2025	41562	R\$ 14.197,99	FEDERAL
10/01/2025	41564	R\$ 600.000,00	MUNICIPAL
15/01/2025	41563	R\$ 855.595,00	MUNICIPAL
15/01/2025	41560	R\$ 1.144.405,00	MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

DATA	ORDEM	VALOR	RECURSO
15/01/2025	41559	R\$ 18.527,40	FEDERAL
15/01/2025	41557	R\$ 2.776.297,47	FEDERAL
03/02/2025	2962	R\$ 2.744.457,78	MUNICIPAL
03/02/2025	2961	R\$ 855.595,00	MUNICIPAL
03/02/2025	2958	R\$ 70.120,45	FEDERAL
03/02/2025	2957	R\$ 7.398.561,72	FEDERAL
03/02/2025	2273	R\$ 1.033.562,00	MUNICIPAL
13/02/2025	5026	R\$ 11.549,58	FEDERAL
13/02/2025	5027	R\$ 142.565,52	FEDERAL
14/02/2025	2960	R\$ 1.500.000,00	ESTADUAL
14/02/2025	2659	R\$ 1.204.312,50	ESTADUAL
14/02/2025	5054	R\$ 3.900.000,00	FEDERAL
14/02/2025	5055	R\$ 16.483,08	FEDERAL
05/03/2025	9093	R\$ 1.900.000,00	MUNICIPAL
05/03/2025	9094	R\$ 3.639.331,62	MUNICIPAL
05/03/2025	9095	R\$ 6.560.668,38	FEDERAL
05/03/2025	7199	R\$ 1.033.562,00	MUNICIPAL
06/03/2025	9096	R\$ 1.500.000,00	ESTADUAL
14/03/2025	11032	R\$ 2.100.000,00	FEDERAL
14/03/2025	11031	R\$ 1.047.302,00	FEDERAL
14/03/2025	11030	R\$ 855.595,00	FEDERAL
14/03/2025	11029	R\$ 16.958,53	FEDERAL
19/03/2025	11765	R\$ 141.502,74	FEDERAL
19/03/2025	11766	R\$ 11.220,75	FEDERAL
03/04/2025	13567	R\$ 6.000.000,00	FEDERAL
03/04/2025	13565	R\$ 3.000.000,00	MUNICIPAL
03/04/2025	13566	R\$ 3.094.145,24	MUNICIPAL
03/04/2025	13568	R\$ 1.500.000,00	ESTADUAL
03/04/2025	13569	R\$ 8.450,14	ESTADUAL
03/04/2025	13570	R\$ 4.657,05	ESTADUAL
03/04/2025	13571	R\$ 1.270,82	ESTADUAL
03/04/2025	13572	R\$ 10.896,19	ESTADUAL
03/04/2025	13573	R\$ 74.820,06	ESTADUAL
03/04/2025	13574	R\$ 8.388,37	ESTADUAL
03/04/2025	13575	R\$ 179.197,34	ESTADUAL
03/04/2025	13576	R\$ 18.713,82	ESTADUAL
03/04/2025	13577	R\$ 85.687,82	ESTADUAL
03/04/2025	13578	R\$ 3.470,56	ESTADUAL
03/04/2025	13581	R\$ 2.637,63	ESTADUAL
03/04/2025	13580	R\$ 6.142,55	ESTADUAL
03/04/2025	13579	R\$ 1.522,41	ESTADUAL
03/04/2025	13409	R\$ 1.033.562,00	MUNICIPAL
14/04/2025	16822	R\$ 11.220,75	FEDERAL
14/04/2025	16823	R\$ 140.048,13	FEDERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

DATA	ORDEM	VALOR	RECURSO
14/04/2025	16879	R\$ 855.595,00	FEDERAL
14/04/2025	16881	R\$ 597.332,00	FEDERAL
14/04/2025	16880	R\$ 18.541,05	FEDERAL
14/04/2025	16878	R\$ 2.150.000,00	FEDERAL
30/04/2025	19133	R\$ 1.000.000,00	FEDERAL
30/04/2025	19134	R\$ 5.000.000,00	FEDERAL
30/04/2025	19135	R\$ 1.500.000,00	ESTADUAL
02/05/2025	19136	R\$ 6.500.000,00	MUNICIPAL
05/05/2025	19132	R\$ 1.033.562,00	MUNICIPAL
15/05/2025	23311	R\$ 91.897,20	MUNICIPAL
15/05/2025	23308	R\$ 17.104,13	FEDERAL
15/05/2025	23310	R\$ 947.332,00	FEDERAL
15/05/2025	23309	R\$ 1.800.000,00	FEDERAL
15/05/2025	23312	R\$ 47.992,00	ESTADUAL
15/05/2025	23307	R\$ 855.595,00	FEDERAL
15/05/2025	23303	R\$ 11.878,41	FEDERAL
15/05/2025	23304	R\$ 147.047,12	FEDERAL
03/06/2025	26921	R\$ 6.500.000,00	MUNICIPAL
03/06/2025	26922	R\$ 1.500.000,00	ESTADUAL
03/06/2025	26923	R\$ 5.400.000,00	FEDERAL
03/06/2025	26924	R\$ 1.033.562,00	MUNICIPAL
13/06/2025	28112	R\$ 12.536,07	FEDERAL
13/06/2025	28113	R\$ 116.708,79	FEDERAL
13/06/2025	28114	R\$ 855.595,00	FEDERAL
13/06/2025	28115	R\$ 1.139.099,43	FEDERAL
13/06/2025	28116	R\$ 393.148,93	FEDERAL
13/06/2025	28117	R\$ 2.202.957,00	FEDERAL
13/06/2025	28118	R\$ 18.875,88	FEDERAL
13/06/2025	28128	R\$ 34.969,14	FEDERAL
03/07/2025	31873	R\$ 1.033.562,00	MUNICIPAL
03/07/2025	31880	R\$ 106.285,50	MUNICIPAL
03/07/2025	31881	R\$ 6.000.000,00	FEDERAL
03/07/2025	31890	R\$ 1.000.000,00	ESTADUAL
03/07/2025	31889	R\$ 750.000,00	ESTADUAL
03/07/2025	31888	R\$ 500.000,00	ESTADUAL
03/07/2025	31887	R\$ 1.000.000,00	ESTADUAL
03/07/2025	31886	R\$ 300.000,00	ESTADUAL
03/07/2025	31885	R\$ 12.436,50	ESTADUAL
03/07/2025	31884	R\$ 2.331.278,00	ESTADUAL
03/07/2025	31882	R\$ 1.500.000,00	ESTADUAL
14/07/2025	32969	R\$ 28.482,47	ESTADUAL
14/07/2025	32968	R\$ 2.000.000,00	FEDERAL
14/07/2025	32970	R\$ 40.841,37	FEDERAL
14/07/2025	32971	R\$ 855.595,00	FEDERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

DATA	ORDEM	VALOR	RECURSO
14/07/2025	32972	R\$ 1.218.849,53	FEDERAL
15/07/2025	33096	R\$ 149.240,62	FEDERAL
15/07/2025	33095	R\$ 12.207,24	FEDERAL
21/07/2025	34560	R\$ 270.000,00	FEDERAL
21/07/2025	34561	R\$ 508.500,00	FEDERAL
21/07/2025	34565	R\$ 58.500,00	FEDERAL
21/07/2025	34564	R\$ 180.000,00	FEDERAL
21/07/2025	34562	R\$ 18.000,00	FEDERAL
21/07/2025	34563	R\$ 378.000,00	FEDERAL
04/08/2025	37180	R\$ 1.312.962,01	ESTADUAL
04/08/2025	37179	R\$ 5.200.000,00	FEDERAL
04/08/2025	37181	R\$ 2.600.000,00	FEDERAL
04/08/2025	37182	R\$ 3.887.037,99	MUNICIPAL
04/08/2025	37190	R\$ 1.033.562,00	MUNICIPAL
14/08/2025	38714	R\$ 27.654,64	FEDERAL
14/08/2025	38713	R\$ 1.200.000,00	FEDERAL
14/08/2025	38716	R\$ 2.547.332,00	FEDERAL
14/08/2025	38718	R\$ 12.207,24	FEDERAL
14/08/2025	38717	R\$ 146.961,13	FEDERAL
14/08/2025	38715	R\$ 855.595,00	FEDERAL
28/08/2025	40376	R\$ 454.162,61	FEDERAL
29/08/2025	40754	R\$ 727.762,00	MUNICIPAL
02/09/2025	41604	R\$ 1.500.000,00	ESTADUAL
03/09/2025	40338	R\$ 1.033.562,00	MUNICIPAL
03/09/2025	41605	R\$ 1.005.890,37	FEDERAL
03/09/2025	41606	R\$ 6.100.000,00	FEDERAL
03/09/2025	41607	R\$ 394.109,63	FEDERAL
03/09/2025	41612	R\$ 4.000.000,00	MUNICIPAL
03/09/2025	41613	R\$ 68.335,41	MUNICIPAL
03/09/2025	41694	R\$ 68.335,41	MUNICIPAL
11/09/2025	42712	R\$ 12.758,39	FEDERAL
11/09/2025	42713	R\$ 145.310,66	FEDERAL
17/09/2025	43281	R\$ 2.000.000,00	FEDERAL
17/09/2025	43282	R\$ 1.747.332,00	FEDERAL
17/09/2025	43283	R\$ 855.595,00	FEDERAL
17/09/2025	43283	R\$ 362.610,00	FEDERAL
17/09/2025	43285	R\$ 296.526,00	FEDERAL
17/09/2025	43286	R\$ 149.887,82	MUNICIPAL
17/09/2025	43287	R\$ 27.811,95	MUNICIPAL
02/10/2025	45894	R\$ 68.335,41	MUNICIPAL
02/10/2025	46229	R\$ 10.000.000,00	ESTADUAL
02/10/2025	46230	R\$ 3.000.000,00	FEDERAL
03/10/2025	45300	R\$ 1.033.562,00	MUNICIPAL
06/10/2025	47972	R\$ 13.265,70	FEDERAL
06/10/2025	47973	R\$ 148.745,07	FEDERAL
15/10/2025	48921	R\$ 1.502.599,67	ESTADUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

DATA	ORDEM	VALOR	RECURSO
15/10/2025	48927	R\$ 705.084,92	FEDERAL
15/10/2025	48928	R\$ 302.175,00	FEDERAL
15/10/2025	48926	R\$ 27.896,46	FEDERAL
15/10/2025	48925	R\$ 1.469.503,87	FEDERAL
15/10/2025	48924	R\$ 286.321,17	FEDERAL
15/10/2025	48923	R\$ 775.228,46	FEDERAL
15/10/2025	48922	R\$ 855.595,00	FEDERAL
15/10/2025	48940	R\$ 384.538,00	FEDERAL
15/10/2025	48939	R\$ 299.775,65	FEDERAL
31/10/2025	50191	R\$ 250.912,86	FEDERAL
31/10/2025	50190	R\$ 200.565,08	FEDERAL
04/11/2025	51006	R\$ 68.335,41	MUNICIPAL
04/11/2025	50967	R\$ 302.175,00	FEDERAL
04/11/2025	50971	R\$ 26.375,07	FEDERAL
04/11/2025	50970	R\$ 299.775,65	FEDERAL
04/11/2025	50969	R\$ 313.033,00	FEDERAL
04/11/2025	50968	R\$ 80.000,86	FEDERAL
04/11/2025	50965	R\$ 13.712.180,01	FEDERAL
04/11/2025	50963	R\$ 547.615,74	FEDERAL
04/11/2025	50962	R\$ 855.595,00	FEDERAL
04/11/2025	50966	R\$ 987.536,25	ESTADUAL
04/11/2025	50964	R\$ 1.500.000,00	ESTADUAL
04/11/2025	50957	R\$ 1.033.562,00	MUNICIPAL
19/11/2025	54039	R\$ 149.606,06	FEDERAL
19/11/2025	54038	R\$ 12.429,56	FEDERAL
03/12/2025	55721	R\$ 187.040,70	FEDERAL
03/12/2025	55720	R\$ 302.175,00	FEDERAL
03/12/2025	55736	R\$ 41,24	FEDERAL
03/12/2025	55740	R\$ 36,38	FEDERAL
03/12/2025	55732	R\$ 59,74	FEDERAL
03/12/2025	55731	R\$ 16,77	FEDERAL
03/12/2025	55716	R\$ 618.657,54	FEDERAL
03/12/2025	55717	R\$ 299.775,65	FEDERAL
03/12/2025	55718	R\$ 17.657,71	FEDERAL
03/12/2025	55719	R\$ 165.256,00	FEDERAL
03/12/2025	55722	R\$ 6.993.026,10	FEDERAL
03/12/2025	55724	R\$ 4.352.883,96	FEDERAL
03/12/2025	55714	R\$ 1.500.000,00	ESTADUAL
03/12/2025	55742	R\$ 72,11	FEDERAL
03/12/2025	55741	R\$ 24,44	FEDERAL
03/12/2025	55739	R\$ 29,81	FEDERAL
03/12/2025	55738	R\$ 20,81	FEDERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

DATA	ORDEM	VALOR	RECURSO
03/12/2025	55737	R\$ 60,90	FEDERAL
03/12/2025	55735	R\$ 131,52	FEDERAL
03/12/2025	55734	R\$ 60,76	FEDERAL
03/12/2025	55733	R\$ 38,36	FEDERAL
03/12/2025	55730	R\$ 15,03	FEDERAL
03/12/2025	55729	R\$ 33,04	FEDERAL
03/12/2025	55728	R\$ 43,65	FEDERAL
03/12/2025	55725	R\$ 22,09	FEDERAL
03/12/2025	55727	R\$ 24,09	FEDERAL
03/12/2025	55726	R\$ 33,06	FEDERAL
03/12/2025	55723	R\$ 3.282.000,00	FEDERAL
03/12/2025	55715	R\$ 855.595,00	FEDERAL
03/12/2025	55750	R\$ 1.033.562,00	MUNICIPAL
04/12/2025	56938	R\$ 13.292,25	FEDERAL
04/12/2025	56939	R\$ 154.042,77	FEDERAL
05/12/2025	56966	R\$ 68.335,41	MUNICIPAL
30/12/2025	59999	R\$ 204.994,17	FEDERAL
30/12/2025	60000	R\$ 6.342,83	FEDERAL
30/12/2025	60001	R\$ 77.184,47	FEDERAL
30/12/2025	60987	R\$ 7.273,44	FEDERAL
30/12/2025	60988	R\$ 1.236,07	FEDERAL
30/12/2025	60986	R\$ 9.198,61	FEDERAL
30/12/2025	60989	R\$ 113.018,34	FEDERAL

Em 16/06/2025 (dezesesseis de junho de dois mil e vinte e cinco) e 10/12/2025 (dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco), foi necessário fazer adequação orçamentária, objetivando melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis

DATA PAGAMENTO	NÚMERO ORDEM	VALOR ORDEM	RECURSO	DESCRIÇÃO DO REPROCESSAMENTO DE ORDEM PAGAMENTO
16/06/2025	28310	R\$ 3.000.000,00	ESTADUAL	DESPESA COM PAGAMENTO DE CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTE JUDICIAL COM A OSS FUNDAÇÃO DO ABC. REF. ABRIL/2025 (CEF AG 0344 C/C 71243-4) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, OBJETIVANDO MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. C/C 108331-7
10/12/2025	57712	R\$ 3.771.168,68	FEDERAL	DESPESA COM PAGAMENTO DE CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTE JUDICIAL COM A OSS FUNDAÇÃO DO ABC. CA 300157 EMENDA 50410002 (REPROCESSAMENTO DA OP 41612/2025 REF. SETEMBRO/2025). C/C 574035747-7.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Recursos transferidos por fonte e por mês, no exercício 2025

REPASSES 2025		
MÊS	FONTE DE RECURSO	VALOR
Janeiro	Estadual	R\$ 1.500.000,00
	Federal	R\$ 9.727.225,91
	Municipal - Tesouro	R\$ 7.560.191,53
Total Janeiro		R\$ 18.787.417,44

MÊS	FONTE DE RECURSO	VALOR
Fevereiro	Estadual	R\$ 2.704.312,50
	Federal	R\$ 11.539.280,35
	Municipal - Tesouro	R\$ 4.633.614,78
Total Fevereiro		R\$ 18.877.207,63

MÊS	FONTE DE RECURSO	VALOR
Março	Estadual	R\$ 1.500.000,00
	Federal	R\$ 10.733.247,40
	Municipal - Tesouro	R\$ 6.572.893,62
Total Março		R\$ 18.806.141,02

MÊS	FONTE DE RECURSO	VALOR
Abril	Estadual	R\$ 3.405.854,76
	Federal	R\$ 15.772.736,93
	Municipal - Tesouro	R\$ 7.127.707,24
Total Abril		R\$ 26.306.298,93

MÊS	FONTE DE RECURSO	VALOR
Maio	Estadual	R\$ 47.992,00
	Federal	R\$ 3.778.956,66
	Municipal - Tesouro	R\$ 7.625.459,20
Total Maio		R\$ 11.452.407,86

MÊS	FONTE DE RECURSO	VALOR
Junho	Estadual	R\$ 1.500.000,00
	Federal	R\$ 10.173.890,24
	Municipal - Tesouro	R\$ 7.533.562,00
Total Junho		R\$ 19.207.452,24

MÊS	FONTE DE RECURSO	VALOR
Julho	Estadual	R\$ 7.422.196,97
	Federal	R\$ 11.689.733,76
	Municipal - Tesouro	R\$ 1.139.847,50
Total Julho		R\$ 20.251.778,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

MÊS	FONTE DE RECURSO	VALOR
Agosto	Estadual	R\$ 1.312.962,01
	Federal	R\$ 13.043.912,62
	Municipal - Tesouro	R\$ 5.648.361,99
Total Agosto		R\$ 20.005.236,62

MÊS	FONTE DE RECURSO	VALOR
Setembro	Estadual	R\$ 1.500.000,00
	Federal	R\$ 12.920.132,05
	Municipal - Tesouro	R\$ 5.347.932,59
Total Setembro		R\$ 19.768.064,64

MÊS	FONTE DE RECURSO	VALOR
Outubro	Estadual	R\$ 11.502.599,67
	Federal	R\$ 8.719.607,24
	Municipal - Tesouro	R\$ 1.101.897,41
Total Outubro		R\$ 21.324.104,32

MÊS	FONTE DE RECURSO	VALOR
Novembro	Estadual	R\$ 2.487.536,25
	Federal	R\$ 16.298.785,95
	Municipal - Tesouro	R\$ 1.101.897,41
Total Novembro		R\$ 19.888.219,61

MÊS	FONTE DE RECURSO	VALOR
Dezembro	Estadual	R\$ 1.500.000,00
	Federal	R\$ 17.661.414,41
	Municipal - Tesouro	R\$ 1.101.897,41
Total Dezembro		R\$ 20.263.311,82

Recursos transferidos no exercício 2025 por fonte

FONTE DE RECURSO	VALOR
Estadual	R\$ 36.383.454,16
Federal	R\$ 142.058.923,52
Municipal - Tesouro	R\$ 56.495.262,68
Total	R\$ 234.937.640,36

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A prestação de contas é enviada até o 25º dia do mês subsequente, conforme estabelecido no Plano Operativo e a O.S cumpriu em todos os meses, conforme demonstrado na tabela abaixo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Prestação de Contas 2025	
Mês de referência	Data da Prestação
Janeiro	25/02/2025
Fevereiro	25/03/2025
Março	25/04/2025
Abril (25/05 domingo)	26/05/2025
Maio	25/06/2025
Junho	25/07/2025
Julho	25/08/2025
Agosto	25/09/2025
Setembro (25/10 sábado e 27/10 feriado do Servidor)	28/10/2025
Outubro (autorizado atraso pela comissão de acompanhamento)	26/11/2025
Novembro (25/12 feriado Natal)	29/12/2025
Dezembro (25/01 domingo)	26/01/2026

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

Em cumprimento ao termo de acordo judicial, firmado entre o Ministério Público Estadual e a Prefeitura de Mauá, durante o exercício 2023, o escopo das atividades previstas para a instituição foram as de participação nas políticas prioritárias do SUS; atenção à saúde; gestão em saúde; gestão de pessoas; atribuições técnicas e administrativas; e dados de produção assistencial, metas e indicadores.

Tais eixos de atuação, constam no termo, assim como, no plano operativo cujos parâmetros de desenvolvimento das atividades apresentam evolução aferida nos indicadores quantitativos e qualitativos, mensurados no intuito de trazer qualidade aos serviços, suportar análises, apontar correções aos desvios e mensurar possíveis cortes financeiros.

São ações em gestão em saúde aquelas previstas e que consistem na gestão em articulação com a rede de atendimento público em saúde do município, assim como os atendimentos realizados na rede da atenção primária com seus profissionais, para além daqueles atuantes nas unidades de média complexidade, ambulatorios e unidades de urgência e emergência.

Para a consecução de seus objetivos, a gestão de pessoas, a oferta de insumo e serviços, a gestão técnica e administrativa, os controles e demonstrações de dados de produção, a medição dos correspondentes indicadores e metas também perfazem as tarefas realizadas no âmbito do referido termo.

Assim, restou demonstrado que a destinação dos recursos oriundos do termo está circunscrita nos parâmetros estabelecidos naquele documento, não tendo sido identificado qualquer despesa e destinação alheia às finalidades estipuladas no instrumento mencionado.

Nesse sentido, é possível afirmar que os recursos destinados foram aplicados no objeto pactuado. Dessa forma, conclui-se que os repasses foram devidamente aplicados nas despesas e ações relacionadas aos serviços de saúde contratados e firmados nos anexos do Termo de Ajuste Judicial Vigente.

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

No **1º quadrimestre de 2025** que compreende o período de janeiro a abril, as metas foram analisadas levando-se em consideração a apuração dos indicadores qualitativos e quantitativos, o número mensurado das metas atingidas de acordo com a matriz pactuada no plano operativo foi de 754 PONTOS do total de 790 PONTOS, considerando que, no período, houve a falta de dados do programa Previne Brasil, base de dados para alguns indicadores relacionados a Atenção Primária, descontinuado pelo Ministério da Saúde, atingindo a faixa de 100% do repasse, parte variável. Sendo assim não houve descontos e nem glosas;

No **2º quadrimestre de 2025**, que compreende o período de maio a agosto, as metas foram analisadas levando em consideração a apuração dos indicadores qualitativos e quantitativos, o número mensurado das metas atingidas de acordo com a matriz pactuada no plano operativo foi de 716 PONTOS do total de 790 PONTOS, considerando que, no período, houve a falta de dados do programa Previne Brasil, base de dados para alguns indicadores relacionados a Atenção Primária, descontinuado pelo Ministério da Saúde, atingindo a faixa de 95% do repasse, **com desconto apurado no valor de R\$ 180.255,19** (Cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos);

No **3º quadrimestre de 2025**, que compreende o período de setembro a dezembro, as metas foram analisadas levando em consideração a apuração dos indicadores qualitativos e quantitativos, o número mensurado das metas atingidas de acordo com a matriz pactuada no plano operativo foi de 757 PONTOS do total de 840 PONTOS, considerando que, no período, continua a falta de dados do Previne Brasil, atingindo a faixa de 95% do repasse, **com desconto apurado no valor de R\$ 189.053,19** (Cento e oitenta e nove mil, cinquenta e três reais e dezenove centavos).

VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

Destacamos sobre a inclusão no TAJ dos indicadores que fazem referência ao Programa Previne Brasil.

Devido ao novo financiamento da APS, documentado em PT GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, no qual altera a forma de financiamento da Atenção Primária à Saúde em substituição do programa Previne Brasil com a data final 30/04/2024, tais indicadores não foram aplicados e pontuados ao final do score, pois não estavam disponíveis até o fechamento das análises quadrimestrais da Comissão.

Os indicadores pertencentes ao Programa Previne Brasil e que deixaram de ser apurados no Termo de Ajuste, são:

- *Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;*
- *Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;*
- *Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;*
- *Cobertura de exame citopatológico.*

Portanto, ao final de cada quadrimestre a pontuação atribuída seguiu de acordo com os indicadores possíveis de serem contabilizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

No **1º quadrimestre/2025**, a pontuação máxima a atingir é de **790 pontos**. Abaixo, os indicadores que não atingiram as metas e perderam pontos:

- Número médio de exames do Subgrupo 5 - Diagnóstico por ULTRASSONOGRRAFIA realizados no CRSMCA - **perderam 12 pontos**;
- Proporção de cumprimento de metas de produção assistencial - Equipes de Atenção Básica - **perderam 09 pontos**;
- Tempo médio de reposição de trabalhadores desligados — **perderam 05 pontos**; Oferta de procedimentos (consultas e/ou SADTs) especializados à Regulação Municipal — **perderam 10 pontos**;

Totalizando 754 pontos – equivalente a 950 pontos – faixa que garante 100% do repasse, vide tabela adiante, sem desconto a ser efetuado.

Tabela de faixa de desconto:

De 950 a 1000 PONTOS	100% do repasse
De 900 a 949 PONTOS	95% do repasse
De 850 a 899 PONTOS	90% do repasse
De 800 a 849 PONTOS	85% do repasse
De 750 a 799 PONTOS	75% do repasse
De 700 a 749 PONTOS	65% do repasse
De 650 a 699 PONTOS	55% do repasse
De 600 a 649 PONTOS	45% do repasse
De 550 a 599 PONTOS	35% do repasse
Abaixo de 550 PONTOS	25% do repasse

No **2º quadrimestre/2025**, a pontuação máxima a atingir é de **790 pontos**. Abaixo, segue os indicadores que não atingiram as metas e perderam pontos:

- Número médio de exames do Subgrupo 5 - Diagnóstico por ULTRASSONOGRRAFIA realizados no CRSMCA — **perderam 20 pontos**;
- Proporção de cumprimento de metas de produção assistencial - Equipes de Atenção Básica - **perderam 06 pontos**;
- Proporção de crianças com até 12 meses de idade, inscritas nas unidades, com calendário vacinal completo para a idade e início de vacinação — **perderam 08 pontos**;
- Tempo médio de reposição de trabalhadores desligados — **perderam 10 pontos**;
- Oferta de procedimentos (consultas e/ou SADTs) especializados à Regulação Municipal — **perderam 10 pontos**;
- Amamentação na primeira hora de vida — **perderam 08 pontos** - devido apuração da auditoria realizada para análise dos indicadores da Maternidade;
- Analgesia farmacológica no parto vaginal - **perderam 12 pontos** - devido apuração da auditoria realizada para análise dos indicadores da Maternidade.

Totalizando 716 pontos – equivalente a 906 pontos – faixa que garante 95% do repasse, vide tabela adiante, com desconto correspondente a 5% da parte variável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Tabela de faixa de desconto:

De 950 a 1000 PONTOS	100% do repasse
De 900 a 949 PONTOS	95% do repasse
De 850 a 899 PONTOS	90% do repasse
De 800 a 849 PONTOS	85% do repasse
De 750 a 799 PONTOS	75% do repasse
De 700 a 749 PONTOS	65% do repasse
De 650 a 699 PONTOS	55% do repasse
De 600 a 649 PONTOS	45% do repasse
De 550 a 599 PONTOS	35% do repasse
Abaixo de 550 PONTOS	25% do repasse

No 3º quadrimestre/2025, a pontuação máxima a atingir é de **840 pontos**, pois neste quadrimestre entra o indicador do RH - Proporção de trabalhadores com exame periódico realizado no ano corrente - que é pontuado anualmente. Abaixo os indicadores que não atingiram a meta e perderam pontos:

- Número médio de exames do Subgrupo 5 - Diagnóstico por ULTRASSONOGRAFIA realizados no CRSMCA — **perderam 40 pontos**;
- Proporção de cumprimento de metas de produção assistencial - Equipes de Atenção Básica - **perderam 03 pontos**;
- Tempo médio de reposição de trabalhadores desligados — **perderam 05 pontos**;
- Conformidade dos relatórios de prestação de contas — **perderam 20 pontos**;
- Oferta de procedimentos (consultas e/ou SADT's) especializados à Regulação Municipal — **perderam 05 pontos**;
- Taxa de Demandas de Ouvidoria — **perderam 02 pontos**;
- Analgesia farmacológica no parto vaginal — **perderam 08 pontos**;

Total de 757 pontos – equivalente a 901 pontos – faixa que garante 95% do repasse, vide tabela adiante, com desconto correspondente a 5% da parte variável.

Tabela de faixa de desconto:

De 950 a 1000 PONTOS	100% do repasse
De 900 a 949 PONTOS	95% do repasse
De 850 a 899 PONTOS	90% do repasse
De 800 a 849 PONTOS	85% do repasse
De 750 a 799 PONTOS	75% do repasse
De 700 a 749 PONTOS	65% do repasse
De 650 a 699 PONTOS	55% do repasse
De 600 a 649 PONTOS	45% do repasse
De 550 a 599 PONTOS	35% do repasse
Abaixo de 550 PONTOS	25% do repasse

Considerações gerais sobre a mensuração dos indicadores: Resta evidente a necessidade de repactuação e atualização do plano do trabalho, com atualização de indicadores, principalmente em relação a rede não hospitalar. Esse quadro tem refletido na perda de pontos, impactada pela não renovação financeira do Termo em curso, exigindo aditivos, efetuando descontos. De todo modo, dentro dessa realidade, o plano de trabalho tem sido cumprindo com as metas sendo atingidas dentro da faixa de 95% do repasse.



VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As atividades desenvolvidas pela instituição ocorreram em conformidade com o objeto, não tendo sido identificados desvios de finalidade, assim como, as prestações de contas apresentaram os documentos das despesas realizadas, conforme o plano de trabalho estabelecido.

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Todos os repasses realizados no período, foram aplicados em atividades que contemplam o objeto pactuado no Termo de Acordo Judicial, documentos enviados mensalmente a Secretária que atestam os fluxos de recebimento e pagamento, devidamente, assinado pelo Diretor Responsável pelo Cosam e o Contador da Organização social.

IX – A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas;

Em análise dos instrumentos contratuais que permeiam a execução do Contrato de Gestão, mantido por Termo de Acordo Judicial, entre a municipalidade e a FUABC/COSAM, em observância a plano de trabalho foi realizado o acompanhamento das publicações dos contratos no portal da Fundação do ABC, sendo os questionamentos quanto a novas contratações ou manutenção de contratos respondidos dentro do fluxo de ida e vida da prestação de contas

Ademais, não foi apurada nenhuma irregularidade na pactuação dos ajustes firmados durante a execução do exercício.

Considerando ainda que, essa Comissão de Fiscalização vem, mensalmente, acompanhando a prestação de contas, não apurou incongruências na composição dos termos contratuais e seus aditivos.

Desta feita, os contratos administrativos firmados no âmbito do presente Contrato de Gestão em objeto dessa análise são regidos por um regulamento interno de compras, ou seja, um conjunto de normas que estabelecem as regras para a aquisição de bens e serviços pela entidade em consonância com a legislação vigente.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os documentos fiscais apresentados vieram com o carimbo da identificação do termo, bem como do registro do recurso utilizado. Para os documentos que não localizamos essas requisições, o fato foi apontado como inconformidade e a instituição enviou, posteriormente, regularizado.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A instituição apresentou as certidões ora juntadas que demonstram estarem regulares, destacado o fato de serem certidões positivas com efeito negativas, dos recolhimentos de FGTS (CRF) e as de débitos trabalhistas do exercício 2025.



XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

Na execução do presente Contrato de Gestão, durante o período ora em análise, a Administração Pública deve observar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público. Estes princípios são fundamentais para garantir a atuação legal, imparcial, ética, transparente, eficaz e voltada para o bem comum da sociedade.

Nesse sentido, o Contrato de Gestão, firmado por meio de Termo de Ajuste Judicial atende aos princípios da legalidade, tendo sido judicialmente homologado e possui a força de uma decisão judicial, garantindo a validade e o cumprimento do contrato.

Assim como também atende aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão, ou entidade público (a) conessor (a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis

Quanto ao controle interno da Prefeitura, este é realizado pela Controladoria Geral do Município, sendo o seu responsável o Sr. Adriano Paciente Gonçalves, com CPF nº 182.852.158-22, conforme certidão que compõem o rol de documentos estabelecidos no artigo 138, item VIII – instrução 1/2024.

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão, ou entidade público (a) conessor (a), quando houver.

Em 10 dezembro de 2025, em visita ao prédio do Hospital Radamés Nardini, pela Coordenadoria de Apoio a Urgência e Emergência com foco na verificação de conformidade dos processos assistenciais, administrativos e estruturais em atendimento às normas vigentes aplicáveis aos serviços de saúde.

A avaliação foi conduzida por meio de inspeção in loco, utilizando instrumento padronizado de verificação, contemplando os seguintes eixos:

- Documentação institucional e habilitação
- Governança e responsabilidades técnicas
- Regulação, fluxos assistenciais e acesso
- Assistência, qualidade e segurança do paciente
- Recursos humanos e conformidade
- Farmácia, medicamentos e rastreabilidade
- Infraestrutura, equipamentos e manutenção
- Transparência e direitos do usuário

Obtendo os seguintes resultados:

A análise evidenciou predominância de itens classificados como “Conforme”, destacando-se:

- Regularidade do CNES e das licenças obrigatórias vigentes;
- Designação formal de Diretor Técnico, Diretor Clínico e Responsável Técnico de Enfermagem;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

- Existência e aplicação de fluxos assistenciais e de regulação (incluindo classificação de risco);
- Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente e de protocolos assistenciais obrigatórios;
- Funcionamento de Comissões Institucionais (prontuários e óbitos);
- Adequação das escalas profissionais, com registros e rastreabilidade de plantões;
- Dimensionamento de enfermagem compatível com o perfil assistencial;
- Controle de estoque, validade e rastreabilidade de medicamentos, inclusive os sujeitos a controle especial;
- Disponibilidade de insumos essenciais para atendimento de urgência e emergência;
- Disponibilização de informações ao usuário, incluindo canais de ouvidoria.

NÃO CONFORMIDADES E PONTOS DE ATENÇÃO

Foi identificado 01 item classificado como “Parcialmente Conforme”, referente à:

- Identificação visual do SUS e da gratuidade dos serviços, em desacordo parcial com os critérios de visibilidade exigidos. Ressalta-se que a referida não conformidade, possui caráter administrativo, não impactando diretamente a assistência prestada. Sendo assim, não foram identificadas não conformidades classificadas como críticas.

3. CONCLUSÃO

A unidade apresenta conformidade global satisfatória, com processos estruturados, organização assistencial adequada e atendimento às exigências normativas aplicáveis.

As evidências coletadas indicam que o serviço se encontra regular quanto aos aspectos avaliados, não sendo observados riscos assistenciais relevantes no momento da inspeção.

Recomendou-se a adequação do item identificado como parcialmente conforme e a manutenção do monitoramento contínuo dos processos.

Visita in loco realizada em 27/01/2026 – Vigilância Sanitária

Inspecionou a conformidade dos seguintes itens:

- A existência de uma comissão de controle de infecção hospitalar – CCIH;
- O lançamento de dados de mortalidade informados em sistema de informação;
- As reuniões clínicas das equipes médicas e de enfermagem acontecendo;
- O funcionamento dos elevadores;
- O funcionamento do gerador corretamente;
- O funcionamento correto dos equipamentos biomédicos, com as calibrações em dia (Ventiladores pulmonares; Câmaras de conservação; Aparelhos de pressão; Oxímetros com display; Monitores multiparamétricos);
- O funcionamento do aparelho de tomografia;
- A limpeza e sinalização das áreas de passagem de pacientes;
- A limpeza salas de exames, consultórios, farmácia, recepção e laboratório;
- A limpeza dos sanitários;
- Sala de armazenamento destinada aos mantimentos de acordo com as normas sanitárias vigentes;
- Atualização do alvará de funcionamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

- Atualização do controle de pragas e desratização;
- Atualização das limpezas das caixas de água;
- Troca dos filtros dos bebedores;
- Existência de certificado de saúde e inspeção sanitária vigente;
- Utilização de epi's pelos funcionários;
- Atualização do manual pop;
- Existência de um programa de controle médico de saúde ocupacional (pcmso).

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas; e

O rateio de custos indiretos foi verificado, avaliado e aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TAJ 2023, bem como pela ordenadora de despesas, demonstrando a razoabilidade, pertinência, proporcionalidade e adequação das despesas, é importante salientar que, esse gasto é previsto no plano operativo dentro do eixo de despesas gerais e regularizado pelo decreto municipal 9.494 de 26 de setembro de 2025, discriminando os critérios para se pagar esse tipo de dispêndio limitado a 1% do valor de repasse. Assim, o COSAM / FUABC também se baseia na norma 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de sua Resolução 107 de 8 de novembro de 2019 para a elaboração do rateio administrativo.

XVI - a regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade da prestação de contas examinada.

O Departamento de Auditoria de Controle interno manifesta-se favoravelmente pela Regularidade da prestação de contas apresentada, através de declaração emitida sobre os relatórios de acompanhamento expedidos pela Comissão, considerando-a compatível com os termos da Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP.

Considerações finais

Diante dos Relatórios quadrimestrais de 2025, Relatório Conclusivo Anual 2025, com base na apuração de metas com atingimento ou superação dos índices em um total de 18 de 21, Anexo Consolidado, Anexo A, Anexo B sobre a comparação de custos do eixo de RH Cosam x Prefeitura ao Relatório Anual 2025 e todo o Trabalho de Acompanhamento evidenciado nesses documentos pela Comissão durante o ano de 2025, assim como apresentação e conferência da Prestação de Contas remetida à Secretaria de Saúde, mensalmente, pela Fundação do ABC, emitimos Parecer Conclusivo Favorável à aprovação das despesas para a execução do Contrato de Gestão no exercício de 2025.

Mauá, 21 de maio de 2026

Eliene de Paula Pinto
Secretaria de Saúde
Eliene de Paula Pinto
Secretaria Municipal de Saúde